PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02500/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/10/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO FELIPE DE FARIAS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Travessa Existente ..... c/ 30,80m
S U L- Diversos ..... c/ 30,80m
LESTE - Rua Belo Horizonte ..... c/ 8,00m
OESTE- Diversos ..... c/ 8,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de outubro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 20 de Outubro de 1977.